

# Guião de Apoio ao Registo das Instituições

**NOTA 1:** Todas as Entidades que pretendam ser candidatas ao Programa (promotoras e parceiras) devem ter os seus dados inseridos na Plataforma BIP/ZIP de uma forma **CORRETA** e **ATUALIZADA**. Alguns dos dados aqui submetidos migrarão para o Formulário de Candidatura, identificando assim as entidades dos consórcios.

**NOTA 2:** Tendo em conta o Regulamento Geral de Proteção de Dados, quer no registo da entidade na Plataforma BIP/ZIP, quer no formulário de candidatura, devem ser fornecidos os dados institucionais e não pessoais, evitando indicação de nome completo e contactos pessoais.

Candidaturas com registo de entidades incorreto ou desatualizado podem ser improcedentes e por isso não serem admitidas ao Programa.

## 1 – CRIAR REGISTO

**Têm que criar o Registo só as Instituições/Grupos Informais que pretendam concorrer pela primeira vez ao Programa BIP/ZIP.**

**As Instituições que já se registaram na Plataforma BIP/ZIP têm que atualizar os seus dados ou gravar novamente os já existentes, para poderem concorrer a esta edição do programa.**

**Em caso de dúvida podem/devem contactar a Equipa BIP/ZIP.**

**Um segundo registo, contornando as regras do Programa, tornará a Instituição não admissível.**

### 1.1 - DADOS DO UTILIZADOR

Tendo em conta o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) estão garantidos todos os direitos do utilizador.

Os dados aqui solicitados servem apenas para que o utilizador possa receber (no e-mail inscrito) a senha e o código com que a instituição ficou registada.

**Nome:** Nome de quem regista a Instituição que se inscreve pela primeira vez no Programa BIP/ZIP ou de quem atualiza os dados da instituição. Deve inscrever só o primeiro e último nome.

**E-mail:** De quem regista a Instituição ou atualiza os dados. Deve usar um e-mail institucional da pessoa que inscreve a instituição.

Após o Registo, será enviado, para este endereço de correio eletrónico, a senha de acesso ao preenchimento de candidatura e o código com que a instituição ficou registada neste programa.

Para abrir uma candidatura use este e-mail e a senha fornecida (que deve alterar para uma senha mais pessoal).

Alerta-se que a plataforma permite que quem tenha acesso a este e-mail peça uma nova senha. Por isso, não é conveniente registar-se com o e-mail geral da instituição. Sugere-se que o e-mail indicado seja de alguém da instituição e não o geral dessa instituição.

### 1.2 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

#### TIPO DE INSTITUIÇÃO

Identificar o tipo de Instituição selecionando uma das possibilidades.

Deve ser escolhida a tipologia mais precisa possível.

Foi retirada a possibilidade de escolha de 'Outra'. Todas as Instituições admissíveis ao Programa terão que se enquadrar numa das tipologias propostas.



**NOTA 1** – As Entidades que já se registaram e escolheram o campo ‘Outra’ devem atualizar pelo menos este dado, definindo o tipo de instituição nas possibilidades apresentadas;

**NOTA 2:** A definição de ‘Associação de Desenvolvimento Local’ é a tipologia mais ampla que pode ser adotada pelas Instituições formais, que não se vejam enquadradas nas outras possibilidades, referindo-se sempre a entidades sem fins lucrativos. Parte-se do princípio que atuam ou querem vir atuar no âmbito do Desenvolvimento Local e por isso se consideram admissíveis ao Programa BIP/ZIP, que é um instrumento de política pública de Desenvolvimento Local.

## DESIGNAÇÃO

Deve ser inscrito o nome formal/legal e atual da Instituição. Usar sempre o nome com que a instituição foi registada, mesmo que seja conhecida de outra forma.

É importante identificar bem a Instituição pois os dados aqui preenchidos migrarão diretamente para a Candidatura. Deve-se inscrever a Instituição com o seu nome legal para que não persistam dúvidas sobre a identidade da instituição em causa, evitando assim situações de uma mesma entidade estar registada de formas distintas.

## NATUREZA E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

Breve descrição da Instituição: O que é (natureza), qual o seu âmbito de atuação e quais os seus objetivos (segundo os estatutos ou funções). Podem ainda identificar a experiência na área de intervenção a que se candidatam no Programa BIP/ZIP.

## MORADA

Deve ser indicada a morada oficial e atual da Instituição, bem como os respetivos contactos.

## NIF (número de Identificação Fiscal)

É obrigatório o preenchimento desde campo para todas as Instituições formalmente constituídas. Só os Grupos Informais é que não preenchem este campo.

O NIF serve de filtro na plataforma para a não repetição de inscrição da mesma entidade. Assim, no caso de não terem conhecimento de que a entidade já está inscrita na Plataforma BIP/ZIP, esta dá essa indicação quando se inscreve o NIF. Não sabendo como aceder a essa inscrição já existente, devem contactar a Equipa BIP/ZIP.

Qualquer outra inscrição da entidade, contornando a inscrição já existente ou inserindo dados não verídicos, torna essa entidade não admissível.

## 1.3 – REPRESENTANTES LEGAIS

Todas as Entidades devem preencher pelo menos os campos obrigatórios do “Primeiro Representante”;

No caso das Instituições que pretendam ser Promotoras dos projetos, só os representantes legais poderão assinar a Formalização do Apoio / Protocolo com a CML, de acordo com os Estatutos e a Ata atual de eleição dos Corpos Sociais dessas Instituições. Consideramos públicos os dados aqui requeridos uma vez que são solicitados enquanto membros dos corpos sociais de uma instituição.

### NOTA

**Todas as Instituições que pretendam ser Promotoras de Projetos no Programa BIP/ZIP têm que estar inscritas ou inscreverem-se previamente na Base de Dados de Atribuição de Apoios (BDAA) ou na Base de Dados de Fornecedores (BDF), da CM de Lisboa, até ao momento de submissão da Candidatura (Cfr.: Ciclo e Regras 2023: regra 6.9 e 9.6).**

